



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

REQUERIMENTO Nº 223 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade se houve algum progresso referente a **indicação de Nº 1191/2023 a possibilidade da contratação de um professor de natação para ensinar crianças, adolescentes e idosos a nadar. De modo que estamos entrando no verão e temos diversas piscinas públicas pela cidade podendo influenciar a prática do esporte em nosso Município**” que Obtivemos a seguinte resposta do Memorando de Nº 3833/2023- DTL/SMG Ofício 1011/2023,” a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, possui dentro das suas metas oferecer futuramente aulas de natação para todos, porém para se ofertar tal modalidade e necessário compreender que além das estruturas físicas adequadas, e necessário obter um número adequado de profissionais formados específicos da modalidade para atender a demanda com qualidade e segurança exigidos pela modalidade, algo que não se resolveria apenas com a contratação de apenas um profissional da área. Por esse motivo, e necessário aguardar concurso público para aumentar o número de profissionais específicos, bem como de estagiários proporcionalmente para que possamos oferecer algo semelhante como a Metodologia do renomado atleta Gustavo Borges oferece.” Diante do exposto gostaríamos de um parecer se:

1. Já realizaram o estudo de viabilidade para incluir no cronograma o concurso citado acima?
2. Tem previsão para a contratação de estagiários? Tem algum projeto em andamento para incluir nas aulas de natação crianças com deficiências de Transtornos do espectro autista?
3. Qual a solução para o problema em questão?

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a prática regular de exercícios físicos se faz necessária ao longo de toda a vida, para proporcionar saúde e bem-estar.

A natação ajuda a desenvolver a coordenação motora e a consciência corporal. Proporcionando vantagens físicas e mentais, a modalidade é segura e de baixo impacto. Ao ser acompanhada por profissionais experientes, não oferece nenhum risco à saúde.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

Diante do exposto e o cordial relacionamento desta casa de leis com o executivo,

guardo parecer e atendimento desta propositura.

Ao ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de agosto de 2024.

Manoel Pereira Filho
Vereador

MARCELO DO GÁZ
Vereador

Saulo Anderson Rodrigues
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO DATA / HORA USUÁRIO
2064/2024 22/08/2024 15:36:14 120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 12ª sessão Ordemaria
com 12 (Doze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 28/08 /2024

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 164– GP

Cajamar, 29 de agosto de 2024.

Prezado Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 18/2024; 193/2024; 197/2024; 198/2024; 202/2024; 203/2024; 205/2024; 207/2024; 215/2024; 218/2024; 220/2024; 221/2024; 222/2024 e 223/2024, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flávio Marques Alves; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; José Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago e Saulo Anderson Rodrigues, apresentados na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2024


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

